



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n° 2975, Pág. n° 107/108

no dia 06 de Março de 2024

LEI N° 007/2024

SÚMULA: Extingue o cargo de Médico Plantonista.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"L E I"

Art. 1º- Fica extinto, nos termos da presente lei o cargo de Médico Plantonista, com 02 vagas, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos, na ordem de R\$ 8.434,25, o qual está constante na Lei Municipal n° 012/2020;

Art. 2º - Com a presente extinção fica proibida a realização de qualquer processo de admissão de pessoal para o provimento do referido cargo;

Art. 3º - Fica autorizado a contratação de serviço médico para plantão no âmbito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, mediante a contratação de pessoa jurídica para a prestação do referido serviço;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024)


MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/n°. - Centro - CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses - Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 - 041 3664-1214

e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com - Site: www.doutorulysse.pr.gov.br